



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Centro Social Santa Zita**, com sede e foro jurídico no Município de Cerro Corá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.062 Data: 25.11.2021 Págs. 01
--

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora